



*Senado Federal*  
*Secretaria Geral da Mesa*  
*Secretaria de Comissões*  
*Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

## **CPI DO CARF**

### **DECISÃO**

Fica franqueado, em caráter excepcional, o acesso dos Srs. João Trindade Cavalcante Filho e Raphael Borges Leal de Souza, Consultores Legislativos do Senado Federal, à pasta que contém os documentos sigilosos desta Comissão, tendo em vista que são responsáveis pelo assessoramento direto à Relatora desta CPI, Senadora Vanessa Grazziotin.

A Secretaria da Comissão adotará as providências cabíveis para registro e controle dos acessos.

Brasília, 02 de junho de 2015.



**Senador Atáides de Oliveira**

Presidente



**Senadora Vanessa Grazziotin**

Relatora

